



QUIRINO E SANTANA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

REQUERENTE: MARCIA DE CUNTO

EMPRESA: R. J LOCTEC/MACNARIUM

NATUREZA: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

ADM.JUDICIAL: LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA

DATA DE PROTOCOLO: 08/02/2017

L
01

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO PROPOSTA POR LOCTEC ENGENHARIA LTDA e MACNARIUM ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 391837-48.2016.8.09.0011 (201603918374)

*Recd em: 08/02/17
Morganna*

MARCIA DE CUNTO, brasileira, divorciada, analista de licitações, CPF nº 735.227.837-00, RG nº 3981409-0 SECC/RJ, residente e domiciliada em Goiânia-GO à Rua T-64, Quadra S 26, Lote 11/12, nº 114, Apartamento 204, Condomínio Residencial Basileu França, Setor Bela Vista, CEP nº 74.823-350, por sua advogada infra-assinada, vem, a digna presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005, apresentar sua **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, a fim de ser inserida na **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** nº 391837-48.2016.8.09.0011 (201603918374), em trâmite pelo ilustrado Juízo da 4º Vara Cível de Aparecida de Goiânia, proposta por **LOCTEC ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás, no Condomínio Cidade Empresarial, Primeira Avenida, Quadra 01-B, Lote 21, Salas 01 e 06 a 12, Setor Cidade Vera Cruze **MACNARIUM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás, no Condomínio Cidade Empresarial, Rua 200, Quadra 03-B, Lote 01 a 04, Sala 112, Edifício Manhatttan Center, Setor Cidade Vera Cruz, CEP: 74.934-600, apresentando para tanto, os seguintes informações e documentos, conforme artigo 9º da Lei 11.101/05:

a) Nome: **MARCIA DE CUNTO**; Endereço do Credor: Rua T-64, Quadra S 26, Lote 11/12, S/N, Apartamento 204, Condomínio Residencial Basileu França, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP nº 74.823-350; Endereço das comunicações: Rua 05, nº 691, Quadra C, Lote 16-E, Sala 1013, Edifício The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste - CEP: 74.115-060, Goiânia/GO;

b) Valor do Crédito: R\$5.379,15 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos);

c) Documentos Comprobatórios do Crédito:

- Cópia da Carteira de Trabalho
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação
- Cópia do Extrato do FGTS
- Cópia do Comprovante de Endereço
- Cópia do Contrato de Trabalho
- Cópia do Holerite dos 3 últimos meses

O crédito refere-se à relação trabalhista, visto que a Requerente é empregada desde 01/02/2016 até atualmente.

POSTO ISTO, pugna-se pelo deferimento da presente habilitação de crédito, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 11.101/2005, no valor de R\$5.379,15 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos), com acréscimo de juros legais e atualização monetária, bem como que seu referido crédito seja incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa em Recuperação Judicial acima citada, como crédito trabalhista.

Requerer-se que todas as intimações para presente sejam realizadas em nome da Advogada, Dra. Thais de Cunto Sarto, OAB/GO 35.684, e-mail: thais.sarto@hotmail.com, bem como que as comunicações judiciais de estilo sejam entregues no endereço **Rua 05, nº 691, Quadra C, Lote 16-E, Sala 1013, Edifício The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste - CEP: 74.115-060, Goiânia/GO.**

Termos em que, pede deferimento.

Goiânia, 07 de Fevereiro de 2017.

Thais de Cunto Sarto
THAIS DE CUNTO SARTO

OAB/GO 35.684

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 120.25537.19-2

NÚMERO 9264679

SÉRIE 0040

UF GO

Marcia de Cunto

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



MARCIA DE CUNTO

FILIAÇÃO.....: ANTONIO DE CUNTO
ADALZIRA GARCIA DE CUNTO
NASCIMENTO.....: 23/07/1957
ESTADO CIVIL.....: DIVORCIADO
SEXO: FEMININO
NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ
DOCUMENTO.....: R. G. 039814090 SECC RJ 28/04/2012
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 735.227.837-00
CNH.....:
TÍT. ELEITOR: SEÇÃO:
ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/GO - 06/02/2015

Marcia de Cunto
ASSINADO ENTRE LÍNEAS
ARQUIVADO NO REGISTRO DE IDENTIDADE E EMPREGO DO TRABALHADOR

ASSINATURA DO EMISOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____

DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME _____

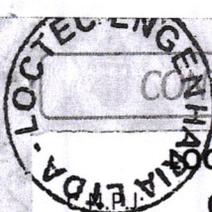
DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA



CONTRATO DE TRABALHO

LOCTEC ENGENHARIA LTDA
01.734.214/0001-54

PRIMEIRA AVENIDA, QD. 01-B LOTE 21
CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA UF: GO
CARGO: Analista de Licitação

NÍVEL: CBO: 411010
ADMISSAO: 01/02/2016
REGISTRO: 15341 / Chapa: 003739
REMUNERACAO:
(DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

[Handwritten Signature]
LOCTEC ENGENHARIA LTDA
Lucas Victor Oliveira Ferreira
CPF: 753.716.851-20
Assis. Dep. Pessoal

DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A RISCO C/ TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD N°
FGTS N° DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR
CGC/CPF/CEI
ENDEREÇO
MUNICÍPIO UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO CBO N°

DATA DE ADMISSÃO DE DE
REGISTRO N° FLS / FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA
ASS. DO EMPREGADOR OU A RISCO C/ TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A RISCO C/ TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD N°
FGTS N° DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR
CGC/CPF/CEI
ENDEREÇO
MUNICÍPIO UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO CBO N°

DATA DE ADMISSÃO DE DE
REGISTRO N° FLS / FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA
ASS. DO EMPREGADOR OU A RISCO C/ TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A RISCO C/ TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD N°
FGTS N° DA CONTA:

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM. 01/04/16 PARA R\$ 3000,00
MOTIVO Reajuste **LOCTEC ENGENHARIA LTDA**

AUMENTADO EM. 04/05/16 PARA R\$ 3073,80
MOTIVO C.C.T **LOCTEC ENGENHARIA LTDA**

AUMENTADO EM. / / PARA R\$
MOTIVO

AUMENTADO EM. / / PARA R\$
MOTIVO

AUMENTADO EM. / / PARA R\$
MOTIVO

AUMENTADO EM. / / PARA R\$
MOTIVO

AUMENTADO EM. / / PARA R\$
MOTIVO

AUMENTADO EM. / / PARA R\$
MOTIVO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARCIA DE CUNTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 03981409 SSP RJ

CPF DATA NASCIMENTO
 735.227.837-00 23/07/1957

FILIAÇÃO
 ANTONIO DE CUNTO
 ADALZIRA GARCIA DE
 CUNTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00536072091 06/03/2019 15/10/1982

OBSERVAÇÕES

Marcia de Cunto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 GOYANIA, GO 19/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

22050706066
 GO101227990

DETRAN GO (GOIAS)

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 854985286

PROIBIDO PLASTIFICAR
 854985286



Extrato Completo

Extrato:2/5

Nome: MARCIA CUNTO	PIS/PASEP: 120.25537.19-2
Empresa: LOCTEC ENGENHARIA LTDA	Inscrição: 01734214000154
Carteira de Trabalho: 9264679 - 00040	Tipo Conta: OPTANTE
Base da Conta: GO	Situação da Conta: A
Cód. Estab: 09961200671063	Categoria: 01
Conta FGTS: 00000489327	Data Admissão: 01/02/2016
Data/Cód. Movimentação:	Data Opção: 01/02/2016
Taxa Juros: 3%	Valor para Fins Rescisórios: R\$ 2.636,16
SALDO: 2.636,16	Atualizado em: 06/02/2017

Histórico dos Lançamentos			
Data	Lançamentos	Valor R\$	Total R\$
	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
18/03/2016	155-DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/2016	184,01	184,01
10/04/2016	CREDITO DE JAM 0,004639	0,85	184,86
07/04/2016	155-DEPOSITO MARCO/2016	184,01	368,87
10/05/2016	CREDITO DE JAM 0,003773	1,39	370,26
06/05/2016	155-DEPOSITO ABRIL/2016	240,01	610,27
07/06/2016	155-DEPOSITO MAIO/2016	240,01	850,28
10/06/2016	CREDITO DE JAM 0,004003	2,44	852,72
10/07/2016	CREDITO DE JAM 0,004514	3,84	856,56
19/07/2016	155-DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/2016	240,01	1.096,57
10/08/2016	CREDITO DE JAM 0,004091	4,48	1.101,05
10/09/2016	CREDITO DE JAM 0,005017	5,52	1.106,57
10/10/2016	CREDITO DE JAM 0,004045	4,47	1.111,04
10/11/2016	CREDITO DE JAM 0,004071	4,52	1.115,56
07/12/2016	155-DEPOSITO NOVEMBRO/2016	245,91	1.361,47
10/12/2016	CREDITO DE JAM 0,003897	4,34	1.365,81
19/12/2016	155-DEPOSITO EM ATRASO JULHO/2016	245,91	1.611,72
19/12/2016	155-JAM RECOLHIDO EMPRESA JULHO/2016	4,22	1.615,94
19/12/2016	155-DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/2016	245,91	1.861,85
19/12/2016	155-JAM RECOLHIDO EMPRESA AGOSTO/2016	2,97	1.864,82
19/12/2016	155-DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/2016	245,91	2.110,73
19/12/2016	155-JAM RECOLHIDO EMPRESA SETEMBRO/2016	1,97	2.112,70
19/12/2016	155-DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/2016	245,91	2.358,61
19/12/2016	155-JAM RECOLHIDO EMPRESA OUTUBRO/2016	0,96	2.359,57
10/01/2017	CREDITO DE JAM 0,004319	10,19	2.369,76
06/01/2017	155-DEPOSITO DEZEMBRO/2016	266,40	2.636,16

015478 (para uso da Caixa)



MARCIA DE CUNTO CPF/CNPJ: 73522783700 INSC.: R T-64, Q. S 26, L. 11/12, S/N, AP-204, COND-RÉSID BASILEU FRANCA, - 2 SETOR BELA VISTA CEP: 74823350 GOIANIA GO	EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
	13/01/17	1180916	4
	TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438.		
	CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
	2093874	1/2017	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
16475343	0016475343	03/02/2017	199,94

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	13/01/2017
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 28085922	ANTERIOR:	14/12/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 14	APRESENTAÇÃO:	13/01/2017
VENCIMENTO BASE: 03/02/17	ROTA: 508400	PRÓXIMO MÊS:	13/02/2017

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LEITURA ATUAL:	17708
02/16	LID	LEITURA ANTERIOR:	17425
03/16	LID	Nº. DE DIAS FATURADOS:	30
04/16	LID	DIFERENÇA DE LEITURA:	283,00
05/16	LID	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
06/16	LID	TOTAL DE CONSUMO:	283,00
07/16	LID	MÉDIA DE CONSUMO	
08/16	LID	DIÁRIO:	9,43
09/16	LID	TRIMESTRAL:	260,00
10/16	LID	ANUAL:	256,92
11/16	LID		
12/16	LID		
01/17	LID		

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	16,11
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	283,00	0,649590	183,83
		199,94	

CONJUNTO	INDICADORES DE CONTINUIDADE			
ATLANTICO S3	META	MENSAL	APURADOS TRIMES	ANUAL
TRIBUTOS	DIC	4,95	1,18	0,00
COFINS	PTC	3,23	2,00	0,00
ICMS	DMIC	2,77	1,13	
PIS/PASEP	DICRI	0,0	0,0	

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
RUA 02, Q. A-37, S/N CEP: 74000000 GOIANIA GO

RESERVADO AO FISCO
83CA.4E12.F950.2BE2.7DEA.550B.A7C0.508C

INFORMAÇÕES GERAIS
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 11/2016. EUSD = R\$ 58,32753
FATURA COM LANÇAMENTO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE A LEITURA DEVE SER REALIZADA MENSALMENTE, OU EM ATÉ 90 DIAS SE FOR RURAL.
BANDEIRA TARIFARIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

A CELG AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

CONTA Cóp. 9/ DÉB. AUTO 0016475343 MÊS REFERENTE 1/2017	VENCIMENTO 03/02/2017 TOTAL A PAGAR 199,94
---	---

ATENÇÃO: FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIC - TEMPO TOTAL (EM HORAS) EM QUE A UNIDADE CONSUMIDORA FICOU SEM ENERGIA.
FIC - QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA REGISTRADAS PARA A UNIDADE CONSUMIDORA.
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA (EM HORAS) DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA REGISTRADA PARA A UNIDADE CONSUMIDORA.
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÕES OCORRIDAS EM DIAS QUE O NÚMERO DE OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS SUPERA O PADRÃO NORMAL.
QUANTO MENOR O INDICADOR APURADO, MELHOR A QUALIDADE.

O PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DA ANEEL (PRODIST), MÓDULO 8, SEÇÃO 8.2, GARANTE A CADA CONSUMIDOR O DIREITO DE:

- * RECEBER UMA COMPENSAÇÃO QUANDO OCORRER A VIOLAÇÃO DOS PADRÕES DE CONTINUIDADE INDIVIDUAIS, RELATIVOS À UNIDADE CONSUMIDORA DE SUA RESPONSABILIDADE.
- * SOLICITAR À CONCESSIONÁRIA A APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI A QUALQUER TEMPO.

ENERGIA ELÉTRICA OFERECE PERIGO. PARA MEXER NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROCURE SEMPRE UM ELETRICISTA.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

* **ATRASO NO PAGAMENTO** - AS CONTAS NÃO PAGAS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SOFRERÃO MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS (MULTA DE 2% + ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NA VARIAÇÃO DO IGP-M + JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, CALCULADOS PRO RATA DIE) NA FATURA SEGUINTE À REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO. A INADIMPLÊNCIA POR UM PERÍODO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS, E ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANEEL.

* AS INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, TARIFA, PRODUTOS, SERVIÇOS PRESTADOS E TRIBUTOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO EM NOSSAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO OU NO SITE DA ANEEL - www.aneel.gov.br | 167 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | Ligação gratuita de telefones fixos e celulares.

0800 727 0167 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO - AGR
0800 062 1500 - OUVIDORIA CELG D

TENSÃO (volts)	NÍVEIS DE TENSÃO	
	LIMITE ADEQUADO mínimo	LIMITE ADEQUADO máximo
127	116	133
220	201	231
380	348	396

Observação: Para demais níveis de tensão, ver resolução da ANEEL específica.

CANAIS DE ATENDIMENTO



Teleatendimento
0800 62 0196



Postos do Vapt Vupt



Agência Virtual
www.celg.com.br



Agências de Atendimento



www.celg.com.br

A PODA DA VEGETAÇÃO JUNTO ÀS REDES DE DISTRIBUIÇÃO É NECESSÁRIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COM QUALIDADE E PARA A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO

EM CASO DE VEGETAÇÃO QUE OFEREÇA RISCO, INFORME A CELG-D ATRAVÉS DO SITE

CELG
COM VOCÊ



Aproveite o seu tempo para fazer o que você realmente gosta. Solicite o débito automático CELG diretamente no seu banco ou através do canal eletrônico.

Débito Automático
CELG

Você automaticamente mais tranquilo.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Chapa: 003739

10

Pelo presente instrumento particular de contrato individual de trabalho, arrimado na Consolidação das Leis Trabalho-CLT, de forma expressa, avençam as seguintes cláusulas abaixo, de um lado:

LOCTEC ENGENHARIA LTDA

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.734.214/0001-54, com sede na PRIMEIRA AVENIDA, QD. 01-B LOTE 21 SALA 01 E 06 A 12, Bairro SETOR CIDADE VERA CRUZ, na cidade APARECIDA DE GOIÂNIA, Cep 74934600, ora denominada somente de **EMPREGADORA**; e de outro:

MARCIA DE CUNTO

, Brasileira, Divorciad,

Analista de Licitação

Nível, portador da CI nº 03981409-0 e CPF 73522783700, residente e domiciliado(a) na rua RUA T 64, A P T, QD S26 LT 11 e 12 RES BASILEU FRANCA, SETOR BELA VISTA, Goiânia - GO, CEP: 74823-350

inscrito no Ministério do Trabalho pela CTPS nº 9264679 série 0040 - GO e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12025537192, ora denominado somente de **EMPREGADO(A)**, tendo entre si, justo e acertado pelos princípios da boa-fé, moralidade e legalidade o presente **CONTRATO DE TRABALHO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes descritas abaixo:

CLÁUSULA 1ª: O objeto do presente contrato de experiência é a prestação de serviço pelo(a) EMPREGADO(A) do trabalho relativo à função de: **Analista de Licitação**, CBO 411010, declarando expressamente que possui formação condizente, e que está capacitado a desenvolver profissionalmente o serviço designado e de certificar a aptidão profissional.

Parágrafo único: Fica ajustado nos termos do art. 469 da CLT que o(a) EMPREGADO(A) acatara ordens da EMPREGADORA e prestará o serviço na localidade de celebração deste contrato ou em qualquer outra do território nacional, seja em caráter transitório ou definitivo. Havendo necessidade de realização de viagens a serviço, o EMPREGADO(A) as fará e cumprirá as determinações da EMPREGADORA, que arcará com todas as despesas mediante apresentação de recibo.

CLÁUSULA 2ª: O salário ajustado entre as partes será de **R\$ 2.300,00**, que a EMPREGADORA se compromete a realizar o pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado. Em caso de adiantamento salarial, o valor pretendido deve ser solicitado ao departamento competente e serão descontados de sua remuneração no mês subsequente.

CLÁUSULA 3ª: A jornada de trabalho será: 08:00 às 12:00 e 13:12 às 18:00 Seg. a Sex. A parte contratada concorda, ainda em realizar a jornada extraordinária, em caso de necessidade do serviço, na forma do artigo 58 e 59, da CLT, mediante devida remuneração.

Parágrafo único: Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO recebe as horas extraordinárias com os acréscimos legais, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia. Aceita ainda o EMPREGADO a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto a remuneração.

CLÁUSULA 4ª: No ato da assinatura deste contrato o EMPREGADO recebe o Regulamento Interno da Empresa, cujas cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja gradação dependerá da gravidade da mesma culminando com a rescisão do contrato.

CLÁUSULA 5ª: As infrações cometidas pelo(a) EMPREGADO(A) no exercício de sua profissão serão de sua responsabilidade, solidariamente a EMPREGADORA, resguardado desde já o seu direito de regressão e ressarcimento dos danos. Qualquer ato danoso, culposo ou doloso, direcionados a bens ou pessoas da empresa e cometido(s) pelo(a) EMPREGADO(A), conforme a gravidade da ação ou omissão, acarretará em: advertência oral ou escrita, suspensão ou demissão por justa causa.

Parágrafo único: A não devolução, extravio ou danos materiais causados pelo(a) EMPREGADO(A) a terceiros ou ao patrimônio da EMPREGADORA tais como: Veículos, Maquinários, Telefonia, Informática, EPI's e outros, independente de dolo ou culpa, serão descontados de sua remuneração, o qual fará com o fundamento no parágrafo único do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, independente de recibo autorizando o desconto, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato de trabalho.

CLÁUSULA 6ª: O contratado fica ciente de que será avaliado pelo responsável da área ou pela chefia imediata pelo bom desempenho de suas competências: no campo técnico, prático e habilidades pessoais, tais como: liderança, capacidade de trabalhar em equipe, boa comunicação, senso de organização, quanto a sua capacidade em realizar algo, como classificar, montar, calcular, ler, observar, negociar e interpretar durante o período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA 7ª: Este Contrato de Trabalho a Título de Experiência, atendendo o disposto no art. 445 parágrafo único da CLT, inicia em **01/02/2016** encerrando o primeiro período em, com início na data de assinatura deste instrumento. Caso não haja manifestação contrária por escrito a renovação, o mesmo será prorrogado automaticamente por um prazo que somados os dois períodos não ultrapasse 90 dias, vencendo em **30/04/2016**

Parágrafo primeiro: Ultrapassando o prazo de experiência e não sendo rescindido, o presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo válidas todas as cláusulas que não contrariarem o contrato de experiência.

Parágrafo segundo: Não sendo o (a) EMPREGADO(A) aprovado(a) no término dos prazos de experiência, será rescindido o presente contrato, quando então não será devido o aviso prévio e indenização.

APARECIDA DE GOIÂNIA GO 01/02/2016

LOCTEC ENGENHARIA LTDA

LOCTEC ENGENHARIA LTDA
Lucas Victor Oliveira Ferreira
CPF: 753.716.951-80
Assis. Dep. Pessoal

TERMO DE DEVOLUÇÃO DA C.T.P.S

Ass. do Responsável se MENOR

Eu MARCIA DE CUNTO

inscrito no Ministério do Trabalho pela CTPS nº 9264679 série 0040 - GO

declaro ter recebido a minha CTPS, especificada acima, devidamente assinada a qual recebi nesta data:

APARECIDA DE GOIÂNIA GO 01/02/2016

MARCIA DE CUNTO

Matrícula	Nome do Funcionário	CBO	Seção
003739	MARCIA DE CUNTO	411010	01.01.0001.04
Função:	Analista de Licitação	Admissão:	01/02/2016 IR 0
Pis:	12025537192	CPF:	73522783700

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1000	SALARIO BASE	30,00	3.073,80	
1007	ARREDONDAMENTO PROVENTO		0,42	
2000	INSS	11,00		338,11
2073	ARREDONDAMENTO DESCONTO			1,74
2087	IRRF	7,50		62,37

Lotação: LICITAÇÕES		Total de Vencimentos	Total de Descontos
BANCO341 AGÊNCIA 1426 CONTA05166-8 OP. C/C		3.074,22	402,22
		Valor Líquido	2.672,00

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF
3.073,80	3.073,80	3.073,80	245,90	3.073,80

Dou plena quitação da importância discriminada neste recibo, depositada
 pela LOCTEC Engenharia em minha conta bancária.

 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Marcia de Cunto

Matrícula	Nome do Funcionário	CBO	Seção
003739	MARCIA DE CUNTO	411010	01.01.0001.04
Função:	Analista de Licitação	Admissão:	01/02/2016 IR 0
Pis:	12025537192	CPF:	73522783700

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1000	SALARIO BASE	30,00	3.073,80	
1007	ARREDONDAMENTO PROVENTO		0,91	
2000	INSS	11,00		338,11
2073	ARREDONDAMENTO DESCONTO			0,23
2087	IRRF	7,50		62,37

Lotação: LICITAÇÕES		Total de Vencimentos	Total de Descontos
BANCO 341 AGÊNCIA 1426 CONTA 05166-8 OP. C/C		3.074,71	400,71
		Valor Líquido	2.674,00

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF
3.073,80	3.073,80	3.073,80	245,90	3.073,80

Dou plena quitação da importância discriminada neste recibo, depositada
 pela LOCTEC Engenharia em minha conta bancária.
Marcia de Cunto
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Matrícula	Nome do Funcionário	CBO	Seção
003739	MARCIA DE CUNTO	411010	01.01.0001.04
Função:	Analista de Licitação	Admissão:	01/02/2016
Pis:	12025537192	CPF:	73522783700

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1000	SALARIO BASE	30,00	3.073,80	
1007	ARREDONDAMENTO PROVENTO		0,23	
2000	INSS	11,00		338,11
2073	ARREDONDAMENTO DESCONTO			0,55
2087	IRRF	7,50		62,37

Lotação: LICITAÇÕES		Total de Vencimentos	Total de Descontos
		3.074,03	401,03
BANCO 341 AGÊNCIA 1426 CONTA 05166-8 OP. C/C		Valor Líquido	2.673,00
Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês
3.073,80	3.073,80	3.073,80	245,90
			Base Cál. IRRF
			3.073,80

Dou plena quitação da importância discriminada neste recibo, depositada
 pela LOCTEC Engenharia em minha conta bancária

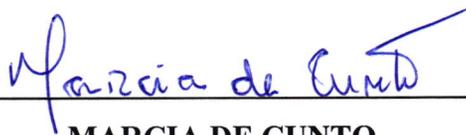
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

PROCURAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO, **MARCIA DE CUNTO**, brasileira, divorciada, analista de licitações, CPF nº 735.227.837-00, RG nº 3981409-0 SECC/RJ, residente e domiciliada em Goiânia-GO à Rua T-64, Quadra S 26, Lote 11/12, S/N, Apartamento 204, Condomínio Residencial Basileu França, Setor Bela Vista, CEP nº 74.823-350, Goiânia-GO, Celular (62) 98116-1687, NOMEIA E CONSTITUI COMO SUA PROCURADORA a DOUTORA, **THAIS DE CUNTO SARTO**, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB/GO sob o nº 35.684;

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante, acima qualificada, nomeia e constitui sua procuradora a Outorgada, também qualificada acima, a quem confere poderes, com a cláusula “ad-judicia”, em qualquer juízo, Tribunal ou repartição pública, nas esferas estadual, federal e municipal, seja podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para representá-lo (a) na Recuperação Judicial nº 201603918374.

Goiânia, 02 de Fevereiro de 2017.



MARCIA DE CUNTO

CPF nº 735.227.837-00

Requerente: **Márcia de Cunto**
Natureza: **Divergência de crédito**

DECISÃO

O edital de publicação das relações de credores das empresas devedoras LOCTEC ENGENHARIA LTDA. E MACNARIUM ENGENHARIA LTDA. foi publicado no Diário de Justiça eletrônico (DJe) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) em **25/01/2017 (quarta-feira)**, sendo de **15 (quinze) dias o prazo para apresentação de divergências e habilitações de crédito** perante o administrador judicial, conforme art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/2005. Portanto, referido **prazo expirou-se em 09/02/2017 (quinta-feira)**.

A presente divergência foi **recebida em 08/02/2017, logo, tempestivamente**.

A Requerente não apresenta divergência quanto ao valor, natureza ou classificação de seu crédito, pelo que, na prática, não há que se falar de divergência.

Ante o exposto, **NÃO CONHEÇO** da divergência apresentada, mantendo inalterado o crédito da Requerente, nos estritos termos do que apresentado pela Recuperanda.

Assim, **CONHEÇO**, mas **INDEFIRO a divergência**.

Goiânia-GO, 22 de março de 2017.


Leandro Almeida de Santana
Administrador Judicial
OAB/GO 36.957



QUIRINO E SANTANA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Gilberto Jacintho Quirino
OAB/GO 37.878
Oi (63) 9981-1993
Tim (62) 9980-1993
gilberto.qsadv@gmail.com

Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Oi (62) 8504-1993
Tim (62) 8332-1993
leandro.qsadv@gmail.com

Te.:(62) 4104-1993 / vivo (62) 9971-1993 - E-mail: contato@quirinoesantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 - 56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1411, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.115 - 060
www.quirinoesantanaadvocacia.com.br